



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2022

PROJETO DE LEI Nº 024/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 876.528,86 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	09	FUNDEB 30%			
740	12.361.0002.3082.0000		Promoção de Saúde dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental	76.717,50		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	92	00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior			
	265	021	Fundeb remanescente 2021			
741	12.365.0002.3085.0000		Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil	122.458,50		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	92	00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior			
	265	021	Fundeb remanescente 2021			
742	12.365.0002.3083.0000		Promoção de Alimentação para os Servidores da Educação Infantil	192.676,50		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	92	00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior			
	265	021	Fundeb remanescente 2021			
743	12.361.0002.3084.0000		Promoção de Alimentação dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental	120.707,50		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	92	00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior			
	265	021	Fundeb remanescente 2021			
744	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	114.457,58		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	92	00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior			
	265	021	Fundeb remanescente 2021			
745	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	44.511,28		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	92	00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior			
	265	021	Fundeb remanescente 2021			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
739	08.244.0011.2597.0000		Emenda para custeio da entidade APAE	205.000,00		





Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes do F.N.A.S

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 671.528,86 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes de saldo remanescente do fundeb 30 % do exercício de 2021.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 671.528,86 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 671.528,86 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 18 de março de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 024/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 876.528,86, destinados a adequar o orçamento público municipal para realização de despesas com saldo remanescente do Fundeb do exercício de 2021. As adequações visam contemplar as seguintes despesas:

- a) R\$120.707,50 para despesas do vale alimentação de servidores lotados no ensino fundamental;
- b) R\$ 76.717,50 para despesas do plano de saúde de servidores lotados no ensino fundamental;
- c) R\$ 122.458,50 para despesas do vale alimentação de servidores lotados no setor de Educação Infantil;
- d) R\$ 182.676,50 para despesas do plano de saúde de servidores lotados no setor de Educação Infantil.

Ademais, o presente projeto abre crédito adicional especial ao orçamento vigente para o repasse de R\$ 205.000,00 de custeio para a APAE de Ibitinga, de recurso oriundo de emenda parlamentar.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

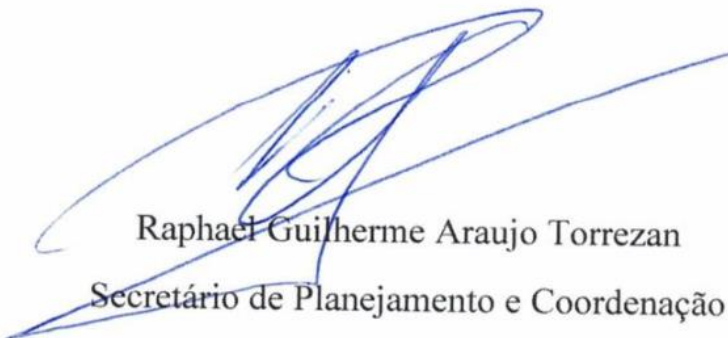
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 21/03/2022

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 022/2022 - Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 023/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 024/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022. - Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação



